

**PORTARIA Nº 47 DE 03 DE MAIO DE 2022**

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS FIRMADOS ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E NASA EPI SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI, COMERCIAL MONTEIRO EIRELI E TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O CHEFE DE GABINETE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato, consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Gerência de Recursos Humanos, na pessoa da funcionária LUCIENE RODRIGUES LEÃO SANTOS, e a funcionária LORRAYNNE PAIM DELMONICO, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de gestão e fiscalização, respectivamente, do Contrato **041/2022**, Autorizações de Compras **008 e 009/2022** firmados com as empresas **NASA EPI SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI, COMERCIAL MONTEIRO EIRELI E TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, oriundos do Processo nº. 202200053000016; Pregão Eletrônico nº. 038/2022, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato e autorizações de compras, verificando a adequação da execução dos objetos, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos objetos e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

**Art. 2º** – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A,**  
EM GOIÂNIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

  
**PAULO ALLEVATO**  
Chefe de Gabinete